



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 2.983 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 903, de 09 de julho de 2010, publicada no DOU de 12 de julho de 2010, Resoluções nº 12 e 20/2009/CS/IFS e considerando o Ofício-Circular nº 10/2013/SEGEP/MP, o Memorando nº 347/2013/PROGEP/IFS e Ofício nº 1973/2013/DDR/SETEC-MEC,

**RESOLVE:**

1. **Retificar** a Portaria nº 2.920 de 10/12/2013, que trata da concessão de recesso de final de ano.

2. **Onde se lê:**

"1. Conceder aos servidores do Instituto Federal de Sergipe o recesso de final de ano, no período de 24/12/2013 a 03/01/2014, em período integral, preservados os serviços essenciais;

2. Determinar que o recesso, observados os serviços essenciais, seja compensado até 1º de março de 2014."

**Leia-se:**

"1. Conceder aos servidores do Instituto Federal de Sergipe o recesso de final de ano, no período de 24/12/2013 a 03/01/2014, em período integral;

2. Determinar que sejam preservados os serviços essenciais, especialmente o atendimento ao público, podendo haver revezamento de servidores nos dias previstos para o recesso;

3. Determinar que o recesso ou revezamento seja compensado até 1º de março de 2014".

3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

Publique-se  
Cumpra-se  
SLAO